

SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 1006079-41.2014.8.26.0566

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização

Exequente: ANTONIO CARLOS MAZZOTTINI SYLLOS e outros

Executado: BANCO DO BRASIL S/A

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

É incompreensível a pretensão do réu, posta a fls. 453/454, pois não houve condenação aos réus ao pagamento do valor do saldo das cadernetas de poupança, o que torna inaproveitáveis as planilhas de cálculo oferecidas.

Os autores ofereceram um depósito em pagamento dos honorários advocatícios a que condenados e tal valor não foi infirmado pelo réu. Defiro ao réu o levantamento; expeça-se mandado.

Quanto ao mais, nos termos do artigo 924, inciso II, do CPC, julgo extinto este processo.

Publique-se e intimem-se, arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 24 de outubro de 2017.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA